



Armação dos Búzios, 19 de agosto de 2019.

Processo n°: 9342/2019
Impetrante: Ostara Telecomunicações Ltda
CNPJ/MF n° 08.022.054/0001-60
Sumário: Impugnação de Edital

Referente ao Pregão Presencial n° 012/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rede de computadores e link de internet com expertise técnica para efetuar o serviço de interconectar todas as unidades da administração pública, além de oferecer manutenção e gerenciamento da infraestrutura de rede no que se refere à internet e comunicação com as unidades, a presente demanda é para atender as Secretarias Municipais da unidade Administrativa Prefeitura Municipal Armação dos Búzios incluindo a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a Secretária Municipal de Saúde decorrente dos processos administrativos n°s 2113/2019, 2114/2019 e 2116/2019.

RELATÓRIO

Preliminarmente, é a Impugnação do Edital tempestiva, uma vez que a o certame terá sua realização em 21/08/2019 às 10h00, conforme Comunicado de Adiamento à fl 30, e cópias das publicações às fls 31 e 32 no Site Oficial deste Órgão, no jornal de grande circulação regional "jornal O Dia" à fl 33, e no Jornal Boletim Oficial deste Município à fl 34, apresentando-se no prazo legal para a apresentação da Impugnação de 02 (dois) dias úteis conforme dispõe o Artigo 41, §2º da Lei Federal nº 8666/93:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o

(assinatura)



licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso."

A impetrante manifestou intenção de impugnação do Edital licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, decorrente dos Processos Administrativos nº 2113/2019, 2114/2019 e 2116/2019, que apresenta por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de rede de computadores e link de internet com expertise técnica para efetuar o serviço de interconectar todas as unidades da administração pública, além de oferecer manutenção e gerenciamento da infraestrutura de rede no que se refere à internet e comunicação com as unidades, a presente demanda é para atender as Secretarias Municipais da unidade Administrativa Prefeitura Municipal Armação dos Búzios incluindo a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e a Secretária Municipal de Saúde, mediante as alegações apresentadas no Processo Administrativo nº: 7868/2019.

DECISÃO

No presente a solicitante requer:

I) **Complementados por coordenadas geográficas ou, em caso de impossibilidade, seja agendada visita técnica prévia ao pregão, em prazo não inferior a 15 dias.**

A comissão de Pregão solicitou manifestação da parte técnica representada pela Secretaria de Administração que se manifestou:

"Informação

Em atendimento ao solicitado pela Empresa Ostara Telecomunicações LTDA, temos a informar o seguinte:



Os itens 14 a 24 questionados pela citada empresa, referem-se à câmeras de monitoramento, localizadas em pontos públicos, visíveis e de fácil localização com os dados fornecidos, podendo serem visitados a qualquer momento para análise das empresas interessadas."

Em pesquisa ao nosso banco de dados não foi verificada nenhuma solicitação de impugnação protocolada por essa sociedade empresária **Ostara Telecomunicações Ltda** aqui impugnante.

Observa-se também que a Impugnante pode realizar a visita aos locais indicados no Termo de Referência de acordo com a disponibilidade da mesma tendo em vista que são pontos públicos, não havendo necessidade de agendamento junto a este Órgão.

Observa-se que para a Impugnante é fácil a verificação dos pontos questionados por ser essa, prestadora de serviço neste Município.


Assim sendo, segue tal item não será alterado ou suprimido, PERMANECENDO A DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME EM 21/08/2019 ÀS 10H00.

DO MÉRITO

No mérito, foi aceita a intenção de Impugnação, bem como, tempestivamente desta intenção para análise e julgamento.

Face ao exposto, após análise da Solicitação de Impugnação, é a Decisão da Comissão de Pregão INDEFIRIR A IMPUGNAÇÃO ORA APRESENTADA, não alterando os atos praticados até o momento e submetendo o presente para decisão à Autoridade Superior, com a sugestão de nova abertura de prazo legal.

Sem mais,


Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

À COMISSÃO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9342/2019

Cuida o presente acerca de Recurso Administrativo, interposto pela **OSTARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, em face do edital de licitação na modalidade pregão presencial n° 012/2019.

Considerando que é no ato convocatório que se tem definido precisamente o modo de exibição dos documentos, definições estas com o devido respaldo legal estipulado pela Lei Geral de Licitações, para que fique afastada qualquer avaliação discricionária por parte da Comissão;


Considerando que a vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados, as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observados por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial.

Considerando que é obrigação da administração pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade, consagrando o Princípio da Isonomia;

Considerando o exposto, opino pelo indeferimento da Impugnação ora apresentada, corroborando com os esclarecimentos da Pregoeira às fls. 35 a 37.

É o que nos cumpria apreciar.

Armação dos Búzios, 19 de agosto de 2019


MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração